



PODER EXECUTIVO

D.O. 4 /12/74

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 3580 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1974 .

Autoriza o Poder Executivo a doar, à
COHAB-MT, a área de terras que mencio
na, situada no município de Cuiabá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decre
ta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, à Com
panhia de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso COHAB-MT, a área de
terras com 49 hectares, 507 metros quadrados e 7435 centímetros quadrados
situada no Centro Político Administrativo de Mato Grosso, nesta Capital, den
tro dos seguintes rumos, linhas e confrontações: começa a linha poligonal no
PI-0, localizado perpendicularmente a 169,00m do eixo da "avenida "A", defi
nido pelas coordenadas geográficas PI-0 (601.760,306-8.281.920,272); prosse
gue o alinhamento, segundo as linhas rumos e distâncias: PI-0 - PI-1, 52º 23'
20" -SE, 198,500m; PI-1-PI-2, 37º 36' 40" SO, 77,500m; PI-2 - PI-3, 52º 23'
20" SE, 161,106m; PI-3 - PI-4, 82º 36' 40" NE, 83,290m; PI-4 - PI-5, 37º 36'
40" NE, 149 ,606m; PI-5 - PI-6, 52º 23' 20" SE, 165,000m; PI-6 -PI-7, 37º
36' 40" NE, 600 ,00m; PI-7 - PI-8, 52º 23' 20" NO, 165,000m; PI-8 -PI-9, 37º
36' 40" NE, 193,500m; PI-9 - PI-10, 52º 23' 20" NO, 163,500m; PI-10 - PI-11,
37º 36' 40" SO - 42,000m; PI-11 - PI - 12, 52º 23' 20" NO - 255,000m; PI-12
PI - 0, 37º 36' 40" SO, 882,500m.

Parágrafo único - O imóvel acima descrito se destina à
implantação do Núcleo Habitacional da COHAB-MT, na área do Centro Político
Administrativo de Mato Grosso, nesta Capital.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 02 de Dezembro de 1974, 153º
da Independência e 86º da República

Registrada as fls. 120 v. e 121,
do livro competente. *Estadística*
fls. 27/02/86.

Assinaturas